

Quem poderá participar do FUMDES?

- estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade presencial, das instituições universitárias habilitadas pela SED, e que os cursos sejam reconhecidos(s) pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja maior ou igual a 3 (três) ou, na falta deste, Conceito de Curso (CC) seja maior ou igual a 3 (três);
- ser hipossuficiente, segundo o índice de carência (IC);
- ser natural do Estado de SC ou residir nela há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso nas instituições universitárias;
- ser a primeira graduação cursada com recursos públicos estaduais, desconsiderando para esse fim os cursos de licenciatura curta; e
- possuir renda familiar per capita inferior a 8 salários-mínimos para cursos de medicina, e renda familiar per capita inferior a 4 salários mínimos para os demais cursos.

Critérios para inscrição da bolsa FUMDES (171 estudo e pesquisa)

1. Acessar o <https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwwbaseobjects.home.aspx>
Clicar em Fazer Cadastro;
2. Dar o aceite “Li e concordo com os termos da Lei n. 13.709/2018;
3. Preencher todo cadastro dentro do sistema do FUDMES;
4. Toda documentação deverá ser inserida no protocolo “FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios” através do seu portal Ulife, pelo caminho: Ulife - Menu -> Serviço -> Solicitações on-line -> FUMDES – Análise de Documentos Comprobatórios.

Para que a Comissão de seleção e Fiscalização proceda com sua análise documentos, você deverá anexar todos os documentos de forma legível e acompanhar o processo através do protocolo online.

Caso haja alguma inconsistência em seus documentos, iremos rejeitar e descrever o motivo para que você possa abrir novo protocolo.

São obrigações do bolsista

Caso seja contemplado com a beneficiado com a bolsa é responsabilidade, do bolsista:

- a. dar o Aceite no CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil), disponível no link:
<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesbolsaaceite.aspx>;
- b. assinar mensalmente o Recibo da bolsa no link: <https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesbolsareciboaluno.aspx>;
- c. solicitar o lançamento da bolsa através do portal Ulife pelo caminho: FUMDES - Lançamento da Bolsa - Concessão ou Renovação;
- d. o pagamento do valor residual da mensalidade, quando for o caso;
- e. cumprir a legislação em vigor e regulamento do curso/IES em que está matriculado.

*O estudante que não efetuar a assinatura do recibo no período determinado, não terá direito a receber o benefício.

* Os bolsistas deverão assinar os recibos até o dia 5 (cinco) de cada mês, conforme orientações acima.

Fique atento aos prazos, conforme **cronograma** abaixo:

De 14/03 (quinta-feira) a 26/03 (terça-feira) às 19:00h - 13 dias

Realização de Cadastros (Menu Fazer Cadastro/Alterar Cadastro). Neste período, o estudante deve realizar seu cadastro no Sistema e entregar os documentos comprobatórios na instituição em que está matriculado(a).

- Consultas e Impressão de Cadastro.

De 27/03 (quarta-feira) a 07/04 (domingo) - 12 dias

- Consultas e Impressão de Cadastro.

De 08/04 (segunda-feira) a 09/04 (terça-feira) às 19:00h - 2 dias

Menu ALTERAR CADASTRO aberto para:

- Alteração/Correção de Cadastros já finalizados (somente para alunos INSCRITOS exclusivamente pelo Menu Alterar Cadastro).

- Consultas e Impressão de Cadastro.

De 10/04 (quinta-feira) a 22/04 (segunda-feira) às 19:00h - 13 dias

- Impressão de Cadastro de Solicitação de Benefício;

- Aceite do CAFE. Em caso de concessão, o estudante receberá um e-mail informando a homologação do benefício realizado pela instituição. Após a concessão, o Aceite do

CAFE deve ser realizado pelo estudante. - Assinatura dos Recibos Mensais. Após a assinatura do CAFE por parte da Secretaria Estadual de Educação (SED), o estudante receberá um e-mail para que realize a assinatura de recibos.

- Assinatura dos Recibos Mensais. Após a assinatura do CAFE por parte da Secretaria Estadual de Educação (SED), o estudante receberá um e-mail para que realize a assinatura de recibos.

De 24/04 (quinta-feira) a 30/06 (domingo) - Restante do Semestre

- Consultas e Assinaturas de Recibos Mensais e aceites de CAFE (Menus Comprovante de Inscrição, Recibo Mensal e Aceite CAFE)

Legislação e Edital do Programa FUMDES

- 1) Art. 11º, do **Decreto 219/2023**
- 2) **Edital nº 607/SED/2024**